



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr.

PROCESSO Nº.: 00412428220178130687

SECRETARIA: Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Penaís

COMARCA: Timóteo

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE:

PEDIDO DA AÇÃO: Equipamento e Insumos (bomba infusão contínua de insulina)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Diabetes Mellitus tipo I

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como modalidade terapêutica substituta às opções/modalidades terapêuticas disponíveis na rede pública.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 33568

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017 00085

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

É indicado o uso das seguintes substâncias/materiais à criança de 16 anos de idade? Há consequências?

- Bomba de infusão de insulina - sistema minimed 640G;
- Cateter "Quick - set 6 mm" - MMT-399;
- Aplicador - "Quick" - SERTER - MMT-395;
- Reservatório de 3 ML - "RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED" MMT - 332;
- TRANSMISSOR GUARDIAN LINK - MMK - 7730NA;
- SENSORES DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE - MMT 7008;
- APPLICADOR DO SENSOR INLITE - MMT 7510;
- CareLink USB – MMT-7306NA.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Diabetes mellitus é uma doença de alta complexidade e multifatorial, sendo caracterizada como um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

que apresentam em comum a hiperglicemia. A abordagem do paciente com diabetes requer a adoção de diversas atividades desde o diagnóstico até a integralidade do cuidado. Portanto, torna-se essencial a otimização dos serviços e tecnologias a serem disponibilizados aos portadores de diabetes mellitus, para direcionar de forma racional os recursos a serem utilizados no contexto desta importante condição clínica.

O custo da terapia com bomba de insulina é um obstáculo importante para o fornecimento deste tratamento, razão pela qual os pacientes devem ser selecionados rigorosamente de acordo com os critérios estabelecidos em diretrizes técnicas.

A segurança e a eficácia do uso da bomba de insulina são altamente dependentes da seleção adequada do paciente, de seu nível de educação em diabetes, sua adesão às recomendações terapêuticas e do nível técnico e da competência da equipe multidisciplinar responsável por seu atendimento.

O tratamento da diabetes mellitus com insulininas é bastante complexo, envolve muitas variáveis fisiológicas, além de peculiaridades / fragilidades próprias dos pacientes, que se somam à dificuldade terapêutica em si.

O uso da bomba de infusão de insulina não é uma necessidade para todos. É consenso que o esquema de múltiplas injeções diárias deve preceder a indicação para o uso da bomba de insulina, visto que, os resultados conseguidos com os tratamentos intensivos são muito parecidos, em termos de hemoglobina glicada e de controle de complicações a médio e longo prazo.

A experiência mundial tem demonstrado que o bom controle glicêmico não se sustenta quando a monitorização adequada, educação continuada, intervenção multidisciplinar efetiva e a aderência ao tratamento não forem implementadas com sucesso.

Tanto a bomba de infusão de insulina quanto a terapêutica de múltiplas injeções diárias são meios efetivos e seguros no tratamento intensivo do diabetes, com o objetivo de chegar a níveis glicêmicos quase normais e obter



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

melhora na qualidade de vida.

Quando comparada às outras formas de administração da insulina, a terapia com bomba de infusão é de custo mais elevado, e sua efetividade em relação ao custo só ocorre em situações específicas, nas quais essa modalidade terapêutica deve de fato ser preferencialmente indicada.

A Sociedade Brasileira de Diabetes e a Sociedade Americana de Diabetes, a partir de estudos realizados, descreveram vantagens, desvantagens, pré-requisitos, critérios clínicos e qualificação do médico assistente necessárias para a indicação desta tecnologia.

Conforme diretrizes atuais, o perfil clínico dos pacientes candidatos ao uso da bomba de infusão de insulina deve se enquadrar em um dos itens abaixo:

- 1) Impossibilidade de normalização glicêmica com esquemas adequados de múltiplas injeções diárias de insulina;
- 2) Níveis de A1C acima da meta de 7%;
- 3) Ocorrência do fenômeno do alvorecer (dawn phenomenon) com níveis de glicemia de jejum acima de >140 a 160 mg/dl;
- 4) Ocorrência do fenômeno do entardecer;
- 5) Grande variabilidade e/ou grandes oscilações glicêmicas no dia a dia;
- 6) Ocorrência de hipoglicemias noturnas frequentes e severas;
- 7) Ocorrência de hipoglicemia assintomática;
- 8) Necessidade de maior flexibilidade no estilo de vida;
- 9) Gravidez e/ou mulheres com diabetes que planejam engravidar, sobretudo aquelas que não alcançaram controle metabólico adequado;
- 10) Atletas profissionais ou que competem
- 11) Complicações microvasculares e/ou fatores de risco para complicações macrovasculares;
- 12) Adolescentes com transtornos alimentares;
- 13) Gastroparesia;



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

-
- 14) Pacientes bem informados, devidamente motivados e emocionalmente capazes de aderir às rígidas demandas do uso de bomba de insulina.

Estudos demonstram que a terapia com bomba de insulina pode melhorar o controle glicêmico e também reduzir a frequência de hipoglicemias severas, em comparação com os esquemas de múltiplas injeções diárias, em grupos selecionados de pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 1.

Não há trabalhos científicos que comprovem superioridade entre os tipos de bombas comercializadas no Brasil, portanto, não há evidências científicas para prescrição específica por marca de aparelho.

No **caso concreto**, consta na documentação apresentada que a requerente iniciou o uso da bomba de insulina há três anos, após fracasso com múltiplas injeções diárias, e que obteve melhor controle clínico, dessa forma, a indicação enquadra-se nas diretrizes atuais.

Por tratar-se de modalidade terapêutica de alto custo, não padronizada no sistema público de saúde, faz-se necessária a avaliação e acompanhamento por equipe multidisciplinar do sistema público de saúde.

Um requisito essencial para quem pretende usar a bomba é adaptar-se a aparelhos conectados ao corpo e a ter uma rotina de monitorização glicêmica rigorosa, pois, sem isso, as vantagens da bomba serão anuladas.

O índice de abandono da utilização da bomba de infusão de insulina varia conforme a idade e o sexo, mas tende a ser maior quanto menos informado estiver o paciente a respeito do tratamento.

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) Indicações e Uso da Bomba de Infusão de Insulina, Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2015-2016.
- 2) NT 237/2013 NATS UFMG.
- 3) Bomba de Infusão de Insulina em diabetes melito tipo I, Jornal de Pediatria, vol. 82, nº 4, 2006.

V – DATA: 22/11/2017 NATJUS - TJMG